



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.311, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza doação de área de terreno no Cemitério local.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à LOJA MAÇÔNICA PIONEIROS DO NORDESTE DE GUANHÃES, uma área de terreno, medindo 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), na parte nova do Cemitério local, onde se encontra depositados os restos mortais de Nelson Paes de Carvalho e Casimiro de Andrade Filho, eminentes maçons.

Art. 2º - A área referida no art. 1º desta lei, destinar-se-á ao sepultamento, somente, de maçons.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a passar escritura da área de terreno especificada no art. 1º da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de dezembro de 1980.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão  
Aciole de Castro Catão

Sec. "Ad Hoc"